

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Coordenação

1. OBJETO:

1.1. EPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO SMAR	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4.01.14.0397-0	Bebedouro do tipo industrial de 50 litros com duas torneiras, sendo uma para água refrigerada e outro para água natural – 127V com instalação	Un	2	R\$ 3.123,00	R\$ 6.246,00

- Duas torneiras frontais em latão cromado, sendo uma para água refrigerada e outra para água natural;
- Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado);
- Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430;
- Reservatório interno em polietileno atóxico livre de emendas, com boia para regulagem do nível de água;
- Unidade condensadora de 1/6 HP, sendo na tensão 127v;
- Isolamento térmico em EPS1;
- Termostato para controle de temperatura, entre 5°C a 10°C;
- Serpentina interna em aço inox 304;
- Gás refrigerante R134A;
- Dimensões aproximadas: Altura 1,14cm – Frente 0,66cm – Lateral 0,54cm;
- Armazenamento: 50 litros;
- Refrigeração aproximada: 80 L/h;
- Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT;
- Certificado pelo INMETRO.

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

Aquisição de bebedouro do tipo industrial para atender as necessidades da Unidade 1 da FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020
fascs@fascs.com.br
www.facebook.com/fascs
@fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BR

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A Fundação das Artes enfrenta, atualmente, dificuldades significativas no atendimento da alta demanda de água potável nos primeiros e segundos andares, onde os bebedouros de pressão instalados demonstram ineficiência operacional. Esses equipamentos evidenciam problemas como a baixa pressão da água e um fluxo insuficiente, o que compromete o abastecimento contínuo e adequado, sobretudo em períodos de eventos e intenso fluxo de público. Essa deficiência não só gera transtornos e insatisfação entre os usuários, mas também resulta em custos operacionais elevados, decorrentes de manutenções frequentes e reparos emergenciais.

Diante desse cenário, a aquisição de dois bebedouros industriais, um destinado ao primeiro andar e outro ao segundo, revela-se como solução estratégica e eficaz. Com capacidade de 50 litros e equipados com duas torneiras para operação em 127V, esses equipamentos são projetados para suportar altos volumes de consumo, garantindo um fluxo contínuo mesmo em situações de baixa pressão. Essa característica permite que o fornecimento de água seja realizado de maneira eficiente, atendendo de forma adequada a todos os usuários, sem as interrupções e os problemas apresentados pelos modelos atualmente instalados.

Ademais, o modelo proposto estimula a prática sustentável ao incentivar o uso de garrafinhas reutilizáveis, contribuindo para a redução do consumo de copos plásticos descartáveis. Essa iniciativa não apenas aprimora a qualidade do serviço, mas também reforça o compromisso da Fundação das Artes com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública e aos preceitos da Lei 14.133/2021.

Em síntese, a substituição dos bebedouros de pressão pelos novos modelos industriais se justifica pela necessidade de aprimorar a infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados, promover a eficiência operacional e incentivar práticas sustentáveis, beneficiando a comunidade interna e externa da instituição.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

- () Sim
(x) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço**.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento e instalação do objeto disposto neste Termo de Referência, será de até 30 (dez) dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do dia útil subsequente ao envio da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados na FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – Unidade 1 - Milton Andrade, Rua Visconde de Inhaúma – N° 730, Setor Almojarifado, em horário comercial, ou seja, das 08h às 11:30h e das 13h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

Os produtos oriundos desta aquisição deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.

5.3.2. Bens perecíveis

- Não
 Sim

5.3.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.3.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

- Sim – 12 meses de garantia
 Não

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

() Não

(X) Sim, a saber:

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

() Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

() Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

(X) Outras exigências de qualificação técnica: Certificação do INMETRO e conformidade da ABNT/NBR/603351.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: José Carlos Rufato Junior

Cargo: Chefe de Compras e Licitações

E-mail: compras@fascsc.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

VANESSA SENATORI
Coordenadora da Escola de Teatro
E-mail: teatro@fascscnectada.com.br